



SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTO DE ENSINO DO  
SETOR PRIVADO E DO SETOR PUBLICO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS E REGIÃO

Filiado a FITRAE/BC, CONTEE e CTB

DATA DE FUNDAÇÃO 14/12/1988

## CONTRATO DE PARCERIA

**O SINTEEA** Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública e da Rede Privada de Anápolis e Região, com a sede a Rua Engenheiro Portela nº 897 – Centro, nesta cidade de Anápolis – Goiás, inscrito no CNPJ 24.856.890/0001-04 doravante denominado contratante, representado por seu presidente: **Aroldo Divino dos Santos** e

\_\_\_\_\_  
Sito a rua \_\_\_\_\_  
pelos telefones: \_\_\_\_\_  
Com especialidade em (área de atuação) \_\_\_\_\_  
Site ou E-mail \_\_\_\_\_,  
firmam entre si justo e acordado, o conteúdo das cláusulas abaixo descritas:

**Cláusula Primeira:** Pelo presente contrato, compromete-se o contratado a atender as pessoas indicadas pelo contratante (Auxiliares sindicalizados e devidamente cadastrados e seus dependentes), prestando serviços no estabelecimento do contratado.

**Cláusula Segunda:** O atendimento do contratado aos Auxiliares sindicalizados e seus dependente será feito através de descontos especiais de acordo com a tabela abaixo:

- Desconto:

**Parágrafo Primeiro:** Os descontos acima citados não são cumulativos com outras promoções.

**Parágrafo Segundo:** Para a concessão dos referidos descontos, os auxiliares sindicalizados e seus dependentes deverão ser portadores de Carteira de Filiação que comprove seu vínculo com o contratante.

**Cláusula Terceira:** O Contratante fornecerá a Carteira de Filiação para o atendimento de seus sindicalizados e seus dependentes

**Parágrafo Primeiro:** O Fornecimento da Carteira de Filiação ficará a cargo do contratante sem nenhum ônus ao contratado, a fim de comprovar ao vínculo do auxiliar e seus dependentes com o mesmo.

**Cláusula Quarta:** O Contratante zelará e contribuirá para que o contratado tenha seu estabelecimento divulgado a seus filiados.



**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTO DE ENSINO DO SETOR PRIVADO E DO SETOR PÚBLICO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS E REGIÃO**

Filiado a FITRAE/BC, CONTEE e CTB

DATA DE FUNDAÇÃO 14/12/1988

**Parágrafo Primeiro:** A forma de divulgação será através de comunicado, comunicados, jornais e mala direta.

**Cláusula Quinta:** O Contratante não se envolverá no processo de pagamento de serviços prestados e bens adquiridos pôr seus sindicalizados, junto ao contratado, quanto ao que não terá nenhuma responsabilidade.

**Cláusula Sexta:** O Presente contrato de parceria passa ater validade a partir da data de assinatura, e por tempo de um ano podendo entretanto ser rescindido se qualquer das partes não cumprir o que fica acordado.

**Cláusula Sétima:** Fica eleito o foro de Anápolis para toda e qualquer ação com base no presente contrato.

E pôr estarem em acordo assinam o presente Contrato em duas vias de igual teor na presença de duas testemunhas abaixo.

Anápolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Contratado

\_\_\_\_\_  
Contratante  
Aroldo Divino dos Santos

Testemunha: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_